



DECRETO Nº 9.226, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Altera o § 3º, do art. 1º, do Decreto n.º 3.187, de 15 de outubro de 1992, que regulamenta a concessão de auxílio-doença para funcionário estatutário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando, os termos da recomendação da Unidade Central de Controle Interno, a qual presta contas ao Controle Externo, representado pelos Egrégios Tribunais de Contas.

DECRETA:

Art. 1º O § 3º, do art. 1º, do Decreto n.º 3.187, de 15 de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Para o estabelecimento do limite a que se refere este artigo, será considerado o salário-mínimo vigente, no Município, à data em que for emitida a nota fiscal eletrônica comprobatória das despesas médicas e/ou hospitalares apresentando o serviço executado de forma clara com históricos detalhados”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no livro de Decretos Municipais LV.

Seção de Secretaria e Expediente.